



DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Ref.: Inexigibilidade nº 051/2015 – PGM
Credenciamento nº 007/2015
Processo nº 7172/2015

Por razões de interesse público, devidamente justificado nos respectivos autos, **REVOGO** o procedimento licitatório em epígrafe, com base no disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93. Do referido ato fica assegurado aos interessados o prazo recursal previsto no art. 109, I, “c”, do antedito diploma legal.

Leonardo Guedes de Carvalho
Procurador Geral do Município